

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## CONVITE

### CONSULTA PRÉVIA PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS MERCADOS DE ALVALADE” PROCESSO N.º 09/CPR/JFA/2023

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 23 fevereiro de 2023, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de limpeza dos mercados de Alvalade” - Processo n.º 09/CPR/JFA/2023, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de limpeza dos mercados de Alvalade, com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, pelo prazo de 9 meses, com início em 1 de abril e término em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt).
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora solicitada, nunca poderá exceder o valor máximo de 70.000€ (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 9.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos,

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

- b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
  - c) Procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o concorrente, quando aplicável;
  - d) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) de cada concorrente;
  - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas não serão objeto de negociação.
9. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
10. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
11. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
12. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
13. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
14. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa

# **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

como gestor do contrato a Técnico Superior Marta Cordeiro.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente